



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.697, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO nº 003/2021**, para os empregos públicos de **Atendente COVID-19, Auxiliar de Enfermagem COVID-19, Farmacêutico Bioquímico, Médico COVID-19, Médico do ESF, Médico Pediatra e Técnico em Enfermagem do ESF.**

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Severínia/SP, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional e convocação pessoal.

Parágrafo Único. O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Severínia/SP, os documentos solicitados.

Art. 3º A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

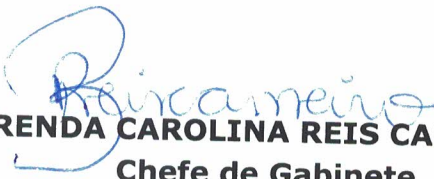
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de outubro de 2021.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

2


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete